

## **EDITAL N. 01/2023**

Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Doutorado a ser conduzido junto ao Observatório Brasileiro de Propriedade Intelectual, em funcionamento no Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo -FADUSP, conforme convênio celebrado entre o Instituto Max Planck para Inovação e Concorrência/Iniciativa Smart IP for Latin America e a FADUSP

O CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO COMERCIAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32 do Regimento Interno da Faculdade de Direito, e nos termos da Deliberação CPq-FD nº 01 de 24 de setembro de 2019, e considerando que, conforme artigo 2 da Deliberação CPq-FD nº 01 de 24 de setembro de 2019, constiuem objetivos do Programa de Pós Doutorado “fomentar o desenvolvimento de investigações científicas vinculadas às linhas de pesquisa e projetos acadêmicos da Unidade”; “possibilitar ao pós-doutorando a colaboração com as atividades de pesquisa do respectivo Departamento” e “permitir a interação entre diferentes Departamentos e/ou Unidades da USP, bem como entre a Faculdade de Direito e outras instituições de ensino superior e centros de pesquisa no Brasil e no exterior”, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Doutorado, a ser conduzido junto ao Observatório Brasileiro de Propriedade Intelectual, em funcionamento no Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - FADUSP, conforme convênio celebrado, em 11 de janeiro de 2023, entre o Instituto Max Planck para Inovação e Concorrência/Iniciativa Smart IP for Latin America e a FADUSP.

### **1. OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 1.1. O Instituto Max Planck para Inovação e Concorrência - MPI, sediado em Munique e integrante da Sociedade Max Planck, fundou a Iniciativa Smart IP para América Latina - SIPLA, que tem por objetivo criar um fórum neutro para o debate

acadêmico e político sobre propriedade intelectual e direito da concorrência na América Latina<sup>1</sup>.

- 1.2. A missão da Iniciativa é produzir pesquisas que ajudem os países da região a adotar princípios, políticas e regras que melhor atendam às suas capacidades criativas e tecnológicas, bem como às suas necessidades e prioridades sociais, culturais e econômicas.
- 1.3. Para cumpri-la, a Iniciativa estabeleceu Observatórios de Propriedade Intelectual na Argentina e na Colômbia e, mais recentemente, em conjunto com a Universidade de São Paulo, no Brasil.
- 1.4. O Observatório Brasileiro de Propriedade Intelectual foi inaugurado em 26 de abril de 2023, no âmbito do convênio celebrado, em 11 de janeiro de 2023, entre a FADUSP e o MPI/SIPLA.
- 1.5. O Observatório Brasileiro de Propriedade Intelectual é coordenado pela Professora Doutora Juliana Krueger Pela, docente do Departamento de Direito Comercial da FADUSP, que atuará como supervisora no Programa de Pós-Doutorado. Professor Calixto Salomão Filho, Chefe do Departamento de Direito Comercial, também participa das atividades e orienta a atuação do Observatório, além de integrar o Conselho Assessor da Iniciativa SIPLA.
- 1.6. Para realizar suas pesquisas, o Observatório Brasileiro de Propriedade Intelectual deve contar com 3 (três) pós-doutorandos, em dedicação exclusiva (tempo integral) ou em dedicação parcial (tempo parcial), pelo prazo de 2 (dois) anos, razão pela qual é divulgado o presente Edital.
  - 1.6.1 Uma das três vagas será destinada a seleção de candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 1.7. São linhas de pesquisa do Observatorio inovação e tecnologias sustentáveis, abrangendo, por exemplo: (i) direito de patentes; (ii) segredos de negócio; (iii) sustentabilidade; (iv) transferência de tecnologia; (v) direito de concorrência; (vi) proteção a recursos genéticos; e (v) signos distintivos.

---

<sup>1</sup> <https://sipla.ip.mpg.de/pt/index.html>

## 2. REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 2.1. São aptos a inscreverem-se Doutores por instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, com data de defesa anterior à data limite de submissão das candidaturas.
- 2.2. O pedido de inscrição deverá ser enviado, **até 1º de dezembro de 2023**, aos emails [dco@usp.br](mailto:dco@usp.br) e [julianapela@usp.br](mailto:julianapela@usp.br), sob a forma de memorial indicando a motivação para atuar como pesquisador junto ao Observatório Brasileiro de Propriedade Intelectual, acompanhado dos seguintes documentos:
  - 2.2.1 Cópia do Documento de Identidade;
  - 2.2.2 Auto-declaração como preto ou pardo;
  - 2.2.3 Autodeclaração como indígena (Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores);
  - 2.2.2 Cópia do título de Doutor;
  - 2.2.3 Cópia da tese de Doutorado e de um artigo científico de sua autoria;
  - 2.2.4 *Curriculum vitae* completo;
  - 2.2.5 Comprovante de residência;
  - 2.2.5 Link para o currículo lattes do CNPQ e para ORCID;
  - 2.2.6 Declaração sobre disponibilidade para atuar como pesquisador, se em dedicação exclusiva ou em tempo parcial, e de número de horas semanais dedicadas à pesquisa;
  - 2.2.7 Declaração se pretende solicitar bolsa para auxílio financeiro para o pós-doutorado junto a agência de fomento;
  - 2.2.8 Declaração sobre grau de proficiência em inglês e espanhol, acompanhado, se possível, de certificados comprobatórios;
  - 2.2.9 Projeto de pesquisa e plano de trabalho, a serem desenvolvidos em uma ou mais linhas indicadas em 1.7, acima.

## 3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo será conduzido pela coordenação do Observatório Brasileiro de Propriedade Intelectual e por um membro do MPI/SIPLA e consistirá (i) na análise da documentação apresentada nos termos de 2., acima; (ii) na realização de uma ou mais entrevistas, presenciais ou remotas, com os candidatos, individualmente ou em conjunto.

3.1.1 As entrevistas serão agendadas por *email*, em resposta à mensagem do candidato referida em 2.2, acima, e com ao menos 5 (cinco) dias de antecedência.

3.2. Serão critérios para a seleção dos pós-doutores: (i) qualidade e excelência de sua formação acadêmica e de sua produção científica; (ii) pertinência de sua atuação e independência acadêmica com as áreas de propriedade intelectual e concorrência, sendo desejável vinculação aos temas dos projetos de pesquisa indicados em 1.7, acima; (iii) experiência anterior como pesquisador; (iii) capacidade de trabalho em equipe; e (iv) disponibilidade.

3.3. O resultado da seleção deverá ser submetido ao Conselho de Departamento de Direito Comercial, acompanhado de parecer do supervisor, para deliberação e homologação, e, após, à Comissão de Pesquisa para os trâmites previstos na Deliberação CPq-FD nº 01/19. Em seguida, será informado aos candidatos via *email* e divulgado no website da FADUSP.

3.3.1 Os candidatos selecionados terão prazo de 5 (cinco) dias para apresentar os documentos necessários para formalização de seu ingresso no Programa de Pós-Doutoramento. Referidos documentos, previstos na Deliberação CPq-FD nº 01/19, serão informados no *email* referido em 3.3., acima, que divulgará o resultado do processo seletivo.

#### **4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS SELECIONADOS**

4.1 Constituem atividades a serem desenvolvidas pelos pós-doutores selecionados:

- i. elaboração e apresentação de relatório parcial e final de pesquisa, atendidas as exigências da Deliberação CPq-FD nº 01/19;
- ii. participação em todas atividades de pesquisa do Observatório de Propriedade Intelectual, que incluem, mas não se limitam a: pesquisa, inclusive com eventual realização de estágio em pesquisa em instituições conveniadas; organização e participação de eventos científicos; elaboração de artigos científicos e informes comparativos; preparação de newsletters e análises de jurisprudência.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Aplica-se, subsidiariamente, a Deliberação CPq-FD nº 01 de 24 de setembro de 2019 e, por analogia, a Resolução USP 8.434/23.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento e pela Comissão de Pesquisa da FADUSP.

São Paulo, 27 de outubro de 2023.

**O CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO COMERCIAL DA  
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**



**Professor Titular Calixto Salomão Filho  
Chefe do Departamento de Direito Comercial  
Presidente do Conselho do Departamento**